



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 38/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA NORCOL NORDESETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa NORCOL NORDESETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 13.440.646/0001-31, com sede na Av. General Bento da Gama, 126, Sala 01 – Torre – João Pessoa – PB, representada neste ato pelo seu procurador, Senhor SÉRGIO RICARDO LIMA PERDIGÃO, portador do CPF nº 486.131.004-06 e RG nº 1065745 SSP/PB, residente À Rua Bancário Elias Feliciano Madruga, 71, Apto. 2301-A, Edf. Tour Mont Blanc – Altiplano Cabo Branco – João Pessoa – PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

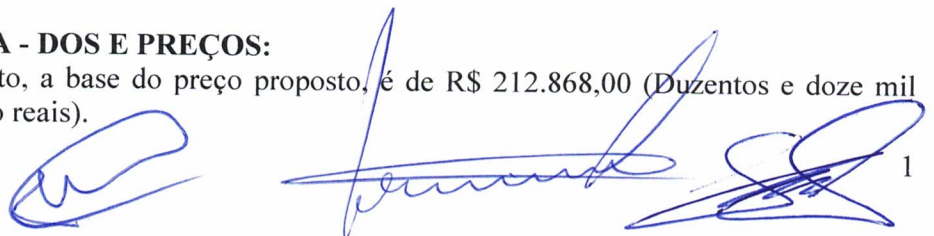
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus e acessórios, para a frota de veículos pertencente a Prefeitura de Juarez Távora, conforme especificado no Anexo I (itens: 03,12,13,14,16,20 e 26) do Edital de Pregão Presencial nº 00009/2022.

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00009/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 212.868,00 (Duzentos e doze mil oitocentos e sessenta e oito reais).



1



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados serão fixos e irredutíveis até o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constando das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.02.04.122.2010.2002-339030, 02.04.20.122.3005.2005-339030, 02.06.12.361.3009.2008-339030, 02.06.12.361.3009.2009-339030, 02.06.12.365.3014.2082-339030, 02.141.10.301.3025.2015-339030, 02.141.10.301.3025.2017-339030, 02.141.10.301.3025.2017-339030, 02.151.08.244.3023.2022-339030, 02.151.08.244.3020.2023-339030, 02.151.08.244.3020.2030-339030 e 02.16.15.452.3006.2033-339030 – Material de Consumo. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento de cada lote de materiais fornecidos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:

Os materiais serão fornecidos parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos materiais efetivamente fornecidos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato; c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Fornecer devidamente os materiais descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados; b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado; c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos; d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

2



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

a. Advertência;

b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;

d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande -PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora(PB), 8 de março de 2022.

TESTEMUNHAS

Carlos André Ribeiro do Santos
070.055.157-30

Adriano B Reis
057 941 998 +1

PELA CONTRATANTE

Wilson Evangelista Feitosa
WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 36**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: PRÓ LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI – ME, CNPJ n.º 19.036.846/0001-00.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 195.758,50 (Cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.
VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 8 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:AFEECCF7

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 37**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 37/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: CARNEIRO DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ n.º 20.335.256/0001-67.
OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para a frota de veículos pertencente a Prefeitura de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 485.996,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 8 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:EEFB1291

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 38**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: NORCOL NORDESETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ n.º 13.440.646/0001-31.
OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para a frota de veículos pertencente a Prefeitura de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 212.868,00 (Duzentos e doze mil oitocentos e sessenta e oito reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 8 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:395E1F4E

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 39**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 39/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI, CNPJ n.º 31.569.229/0001-75.
OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para a frota de veículos pertencente a Prefeitura de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 8 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:CF687F30

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 43**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 43/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: FIORI VEÍCULO S/A, CNPJ n.º 35.715.234/0008-76.
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio, 0km, ano/modelo 2022/2022, marca FIAT/ARGO 1.0, 4 portas, flex, para atender as necessidades da Secretaria Saúde do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 69.448,99 (Sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).
FONTES DE RECURSOS: Convênio n.º 0110/2021 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal/Prefeitura Municipal de Juarez Távora.
VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 9 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:01A54549

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 44**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 44/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ n.º 22.825.872/0001-21.
OBJETO: Aquisição de uma grade Aradora controle remoto 16 discos, dimensões: 26" x 6mm, espaçamento de 270mm, marca